

Bruxelas, 12 de março de 2026
(OR. en)

6782/26

COPS 119
CSDP/PSDC 113
CFSP/PESC 300
EUMC 69
MAMA 46
CONUN 25
EUNAVFOR MED 7

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA sobre a reconfirmação da autorização da operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) (EUNAVFOR MED IRINI/1/2026)

DECISÃO (PESC) 2026/... DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de ...

**sobre a reconfirmação da autorização
da operação militar da União Europeia no Mediterrâneo
(EUNAVFOR MED IRINI)
(EUNAVFOR MED IRINI/1/2026)**

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2020/472 do Conselho, de 31 de março de 2020, relativa a uma operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (operação EUNAVFOR MED IRINI)¹, nomeadamente o artigo 8.º, n.º 3,

¹ JO L 101 de 1.4.2020, p. 4, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2020/472/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 31 de março de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/472, que criou e lançou uma operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) para o período que terminou em 31 de março de 2021.
- (2) A Decisão (PESC) 2020/472 dispõe que, não obstante esse prazo, a autorização da operação deve ser reconfirmada de quatro em quatro meses e que o Comité Político e de Segurança (CPS) deve prolongar a operação, salvo se o destacamento de meios marítimos da operação produzir um efeito de incitação sobre a migração, comprovado com base em provas fundamentadas recolhidas de acordo com os critérios definidos no Plano da Operação.
- (3) Em 11 de março de 2025, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2025/488², que prolongou a operação EUNAVFOR MED IRINI até 31 de março de 2027, sob reserva do mesmo processo de reconfirmação.
- (4) Em 18 de novembro de 2025, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2025/2451³, que reconfirmou a autorização da EUNAVFOR MED IRINI até 31 de março de 2026.

² Decisão (PESC) 2025/488 do Conselho, de 11 de março de 2025, que altera a Decisão (PESC) 2020/472 relativa a uma operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (operação EUNAVFOR MED IRINI) (JO L, 2025/488, 12.3.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/488/oj>).

³ Decisão (PESC) 2025/2451 do Comité Político e de Segurança, de 18 de novembro de 2025, sobre a reconfirmação da autorização da operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) (EUNAVFOR MED IRINI/5/2025) (JO L, 2025/2451, 3.12.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/2451/oj>).

- (5) O comandante da Operação apresentou relatórios mensais sobre os fatores de incitação.
- (6) A autorização da EUNAVFOR MED IRINI deverá ser reconfirmada para o décimo nono subperíodo de quatro meses do seu mandato e a operação deverá ser prolongada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A autorização da operação militar da União Europeia no Mediterrâneo (EUNAVFOR MED IRINI) é reconfirmada e a operação é prolongada pelo período compreendido entre 1 de abril e 31 de julho de 2026.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

*Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente*
